



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4160 - Bloco 1Y



## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 1ª REUNIÃO DE 2022 DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos 22 dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e dez minutos, reuniram-se por Webconferência - Plataforma ConferênciaWeb (<https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/colcocec>), sob a presidência do Professor André Luiz de Oliveira, os seguintes membros do COLCOCEC: Profa. Giovana Bizão Georgetti, Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Profa. Ligia Laís Fêmina, Profa. Maria Lyda Bolaños Rojas e a discente Andressa Nunes Reis. A reunião transcorreu da seguinte forma: **1. Comunicações. 1.1.** O presidente da sessão informou que, na última reunião do Conselho de Graduação, foi aprovada a RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, que altera do dia 25/02/2022 para 11/03/2022 o prazo final para que a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) informe às Coordenações e Unidades qual será o formato de oferta de componentes curriculares em 2021/2. Sendo assim, argumentou que o período entre a divulgação dessa informação pela PROGRAD e o início da oferta de disciplinas obrigatórias e optativas no SG, em 14/03/2022, foi reduzido significativamente. Diante desse cenário, o presidente da sessão comunicou que encaminharia à Diretoria da FECIV, após a reunião, um Ofício solicitando que as Seções da Unidade reservem os dias 14/03/2022 ou 15/03/2022 para deliberarem sobre a oferta de disciplinas para o próximo semestre letivo e encaminhem a resposta à Coordenação até o dia 16/03/2022. Posteriormente, o presidente da sessão concedeu a palavra aos demais membros do Colegiado para que se manifestassem caso tivessem algum comunicado a fazer. Não houve nenhuma manifestação e, dessa forma, passou-se para o segundo item de pauta. **2. Apreciação da Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021. Processo SEI nº 23117.087438/2021-15.** A Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2021 foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade. Após a aprovação da Ata, a discente Andressa Nunes Reis precisou se ausentar da reunião, a qual passou a ter cinco membros presentes. **3. Apreciação da Decisão Administrativa (3371381) que aprova *ad referendum* a integralização curricular do discente Daniel Reis Soidan, matrícula 11711ECV006, no tempo de 4 (quatro) anos, inferior ao mínimo de 4,5 (quatro anos e meio) estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Civil da UFU. Processo SEI nº 23117.009025/2022-81.** O presidente da sessão esclareceu que o discente Daniel Reis Soidan aproveitou a oportunidade viabilizada pelas Atividades Acadêmicas Remotas Emergenciais (AARE) para cursar diversas disciplinas dos períodos seguintes. Além disso, discorreu que o aluno foi matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado Obrigatório no período letivo de 2021/1, uma vez que as matrículas nesses componentes curriculares estavam sendo cadastradas seguindo o calendário civil e não o calendário acadêmico, porém, ainda assim, ao completar as referidas disciplinas, as aprovações foram registradas no histórico do discente no período letivo de 2020/2. O presidente da sessão justificou que esses fatores viabilizaram a integralização do curso pelo aluno em tempo inferior ao mínimo e, por isso, o discente solicitou participação na Colação de Grau Especial, que ocorreria no dia 25 de fevereiro de 2022. Em seguida, esclareceu que, após contato com a Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DIRAC), foi orientado a realizar a Decisão Administrativa *ad referendum* para aprovar a integralização curricular do discente Daniel Reis Soidan no tempo de quatro anos e que a Diretoria da FECIV deveria fazer o mesmo procedimento, para que o aluno pudesse colar grau em fevereiro. Posteriormente, as respectivas Decisões Administrativas deveriam ser ratificadas no COLCOCEC e no CONFCIV em até 45 dias após a Colação de Grau do discente. Após a explanação, a

Decisão Administrativa *ad referendum* foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade pelos 5 membros presentes. **4. Apreciação da Decisão Administrativa (3371411) que aprova *ad referendum* a alteração da dilação de prazo do discente Fransley dos Santos Silva, matrícula 11011ECV037. Processo SEI nº 23117.075811/2021-95.** O presidente da sessão informou que, em sua 7ª Reunião de 2021, o COLCOCEC deferiu o pedido de dilação de prazo do discente do discente, Fransley dos Santos Silva, da seguinte forma: por sete semestres letivos, ou seja, 2018/02, 2019/01, 2019/02, 2020/01, 2020/02, 2021/01, 2021/02. Após o encaminhamento da Decisão Administrativa à DIRAC, a Divisão enviou um Ofício à Coordenação informando que em 2019/1 e 2019/2 o discente esteve em trancamento geral de matrícula, e que, por isso, o período deveria ser desconsiderado da contagem do tempo para integralização curricular, de acordo com as Normas Gerais da Graduação. Nesse contexto, o presidente da sessão fez a retificação dos semestres letivos a partir de uma Decisão Administrativa *ad referendum*, na qual passou a constar o seguinte período de dilação de prazo concedido ao discente: 2018/02, 2020/01, 2020/02, 2021/01, 2021/02, 2022/01 e 2022/02. Depois dos esclarecimentos, a Decisão Administrativa *ad referendum* foi colocada e apreciação sendo aprovada por unanimidade. **5. Plano de oferta de disciplinas para o período 2021/02 da Faculdade de Engenharia Civil da UFU.** O presidente da sessão discorreu que, na presente reunião, ainda não ocorreria a deliberação sobre o plano de oferta de disciplinas pelo Colegiado, pois a PROGRAD ainda não havia informado qual o formato da oferta de componentes curriculares para o período letivo de 2021/2. Dessa forma, o prof. André informou que agendaria uma reunião para o dia 11 de março, para que o COLCOCEC deliberasse sobre a questão, assim que houvesse a manifestação da Pró-reitoria de graduação sobre o formato da oferta de disciplinas para 2021/2. O presidente da sessão considerou pertinente encaminhar previamente um Ofício à Direção da FECIV, conforme havia comunicado no início da reunião, para que as seções da Unidade se organizassem com antecedência e reservassem os dias 14 e 15 de março para definirem sobre a oferta de disciplinas e, respondessem à Coordenação sobre a decisão, em até 16 de março. Sendo assim, o Colegiado elaborou o Ofício que seria encaminhado ao Diretor da Unidade. Após a finalização da elaboração do documento e, nada mais havendo a tratar, às quatorze horas e oito minutos foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se esta ata que, depois de apreciada e aprovada, vai assinada pelos membros do Colegiado presentes à reunião.

Uberlândia, 24 de fevereiro de 2022.

Prof. André Luiz de Oliveira;

Profa. Giovana Bizão Georgetti;

Profa. Lauren Karoline de Sousa Gonçalves;

Profa. Ligia Laís Fêmina;

Profa. Maria Lyda Bolaños Rojas;

Discente Andressa Nunes Reis.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Nunes Reis, Membro de Colegiado**, em 25/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauren Karoline de Sousa Gonçalves, Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovana Bizaog Georgetti, Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lyda Bolanos Rojas, Membro de Colegiado**, em 26/05/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Presidente**, em 14/06/2022, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3396264** e o código CRC **419097A1**.

---

Referência: Processo nº 23117.011461/2022-10

SEI nº 3396264